## ESTADO DE GOIÁS

EXTRA	ATO CONTRATO Nº 021/2019	Processo nº 2883/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.267.244/0001-51.	
Contratada	ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, com sede à Rua Nueva Rosita, Qd.000I, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000 inscrita no CNPJ (MF) nº. 29.468.282/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio o Sra RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde tratamento, hospedagem de dependente químico período de 07 meses por determinação judicial espiritualidade, laboroterapia, atendimento per com equipe especializada, contando diariamento assistente social e a presença de psiquiatra, deverá ser tratado com humanidade e respetivemento as acomunidade, a contratada devera dispor de intratamento de:  • FLAVIA OLIVEIRA ARAUJO – II 367813-68.2012.8.09.0019, Mandado 04/07/2019 - Comarca de Buriti Alegre	o, em regime de contenção, pelo de O tratamento deverá envolver sicológico, devera contemplar de com psicólogo, enfermeiro e quando necessário. O interno ito, no interesse exclusivo de uperação inserção na família e fraestrutura física adequada ao Decisão Judicial, Protocolo N°: n° 190686898 - PJBA do dia
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividade 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pe	essoa Jurídica
Valor do contrato	R\$ 10.100,00 (Dez mil e Cem Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 12 de Julho de 2019 até 12 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.	
Recursos	Próprio	
Data da assinatura	11/07/2019	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 11 de Julho de 2019.

Gestor Municipal de Saúde